

PORTARIA Nº 235, DE 28 DE Junho DE 2013.

“Determina a instauração de Sindicância para promover a apuração de prática de insubordinação, descumprimento do dever funcional e atos conexos cometidos por servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve o parágrafo 1º do artigo 148 da Lei 827/89;

Considerando as informações contidas nos autos do Processo Administrativo n.º 201302000009;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar práticas de insubordinação, descumprimento do dever funcional e atos conexos cometidos pelo servidor **A. S. da S.** matrícula funcional n.º 2049, Agente de Vigilância, em razão dos fatos narrados na Comunicação Interna n.º 16/2013 do Setor de Vigilância, encartada nos autos do processo epigrafado:

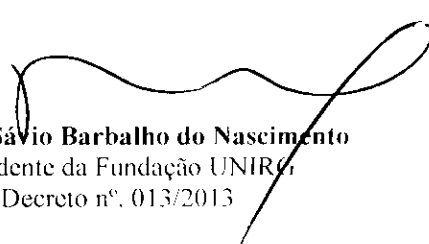
Art. 2º - Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 28 dias do mês de Junho de 2013.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto n.º. 013/2013